



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 274/2019

09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação de
DESMEMBRAMENTO e posterior
REMEMBRAMENTO de lote e dá outras
providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -
Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na
Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal n° 870/78 e Lei n° 6.766/79, alterada pela
Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Desmembramento do lote 03 da quadra 01, Vila Cassiano
Marcelo, matrícula 5.464, do CRI da Comarca de Amambai, situado no
perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ronaldo
Palombo Caimar, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2° Fica, ainda, aprovado o Remembramento da parte desmembrada do lote 3 da
quadra 01, Vila Cassiano Marcelo, aos lotes 01 e 02 da mesma quadra,
matrículas n° 4.906 e n° 5.463 do CRI da Comarca de Amambai, situado no
perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade Ronaldo
Palombo Caimar, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.

Art. 3° Os Desmembramentos e posterior Remembramento de que trata este Decreto
deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de
caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Maio de 2019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

JAURO BITTENCURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assom asul).

Diário nº2351 Fls:002

Em :16/05/19

ANEXO I
DO DECRETO Nº 274/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote 03 da quadra 01, Vila Cassiano Marcelo, matrícula 5.464, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ronaldo Palombo Caimar, que passam a serem denominados lote 3-A e lote 3-B.

Área Total: **900,00 m²** (Novecentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil Marcelo Victor Delgado CREA 63.731/MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 3-A (Remanescente)

ÁREA: 12,00x50,00 = 600,00 m² (Seiscentos metros quadrados).

Ao Norte : 50,00 m com o lote 3-B, a 42,00 m da Rua Jacinto Basílio de Oliveira.

Ao Sul : 50,00 m com o lote 04.

A Leste : 12,00 com a Avenida Pedro Manweiler para onde faz frente.

Ao Oeste : 12,00 m com fração do lote 7.

LOTE: 3-B (Desmembrado)

ÁREA: 6,00x50,00 = 300,00 m² (Trezentos metros quadrados).

Ao Norte : 50,00 m com lote 02, 36,00 m da Rua Jacinto Basílio de Oliveira.

Ao Sul : 50,00 m com lote 3-A.

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

A Leste : 6,00 m com Avenida Pedro Manvailer para onde faz frente.

Ao Oeste : 6,00 m com fração do lote 7.

ANEXO II
DO DECRETO N° 274/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento da parte desmembrada do lote 3 da quadra 01, Vila Cassiano Marcelo, aos lotes 01 e 02 da mesma quadra, matrículas n° 4.906 e n° 5.463 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade Ronaldo Palombo Caimar que passará a denominar-se lote 01/02/03-B.

Área Total: 2.100,00 m² (Dois mil e cem metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil Marcelo Victor Delgado CREA 63.7310 /MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 01/02/03-B (Remembrado)

ÁREA: 42,00 x 50,00 = 2.100,00 m² (Dois mil e cem metros quadrados)

Ao Norte : 50,00 m com a Rua Jacinto Basílio de Oliveira.

Ao Sul : 50,00 m com o lote 3-A.

A Leste : 42,00 m com Avenida Pedro Manvailer, para onde faz frente.

Ao Oeste : 42,00 m com os lotes 05 e 06 e fração do lote 7.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário n°2351 Fls:002

Em :16/05/19

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.